

EDITAL Nº 02/2017
Para Seleção de Bolsistas para o Programa de
Monitoria Acadêmica do Curso de Pedagogia

A Coordenação do **Curso de Pedagogia** torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições visando a seleção de candidatos ao Programa **de Monitoria de Graduação de Licenciatura em Pedagogia**, observadas as seguintes especificações:

1. Das inscrições:

1.1. Período de inscrição: **de 01 a 15 de agosto de 2017.**

1.2. Local: **Secretaria do Curso de Pedagogia.**

1.3. Horário: **das 8h - 11h; 14h - 17h e das 19h - 22h.**

1.4. Documentos necessários para inscrição:

- ✓ 1.4.1. Preenchimento do formulário próprio de inscrição (fornecido pela Secretaria do curso);
- ✓ 1.4.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever **(exceto para disciplinas do 7º período)**;
- ✓ 1.4.3. Declaração, em formulário próprio, de que dispõe de 10 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.5. **Somente serão aceitas inscrições para monitoria em uma única disciplina.**

2. Dos objetivos do Programa de Monitoria Acadêmica:

2.1. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas do curso, relativas ao ensino e aprendizagem;

2.2. Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras explicitadas em um plano de trabalho;

2.3. Propiciar ao aluno oportunidades de desenvolver aptidões, habilidades e competências inerentes à carreira de professor, nas funções de ensino, pesquisa ou extensão.

3. Das Responsabilidades do Monitor:

3.1. Atribuições e deveres do monitor:

- Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável (eis);
- Interagir com professores e acadêmicos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- Auxiliar o professor na realização dos trabalhos práticos em atividades de sala e/ou laboratório;
- Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(os) professor(es) orientador(es);
- Cumprir 10 (dez) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o orientador;

Reconhecido pela Portaria nº 706, de 10 de novembro de 2016, publicada no DOU de 11/11/2016

- Apresentar ao professor orientador relatórios mensais de suas atividades, contendo uma breve avaliação de seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

3.2 Dos Impedimentos do Monitor:

- É vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de aprendizagem ou de supervisão de estágio.

4. Da Seleção de Monitores:

- 4.1. O processo seletivo será dirigido pela coordenação do curso;
- 4.2. A seleção do monitor será feita mediante prova específica referente à disciplina, análise do histórico escolar, privilegiando aqueles com coeficiente de rendimento mais alto;
- 4.3. Período de provas para monitoria com bolsa e monitoria voluntária: **18 de agosto de 2017, às 09h, em sala do prédio universitário;**
- 4.4. Divulgação dos resultados: **23 de agosto de 2017.**

5. Da distribuição de bolsas:

- 5.1. Serão concedidas 11 bolsas de monitoria, a saber:

Componente Curricular/Docente	Período	Nº de Vagas
▪ Iniciação Científica (Jacó Souza)	---	01
▪ Estudos Culturais e Educação (Jacó Souza)	4º Período	01
▪ Currículo (Selena Rivas)	4º Período	01
▪ Fundamentos da Matemática (Selena Rivas)	6º Período	01
▪ Linguagem Oral e Escrita (Lucicleide)	4º Período	01

5.2. Para a Monitoria Voluntária:

- 5.2.1. Estão abertas as inscrições visando a seleção de candidatos à MONITORIA **VOLUNTÁRIA** nas seguintes disciplinas e projetos:

Componente Curricular/Docente	Período	Nº de Vagas
▪ Sociologia da Educação (Jacó Souza)	2º Período	01
▪ Planejamento de Ação Didática (Selena Rivas)	2º Período	02
▪ Currículo (Selena Rivas)	4º Período	01
▪ Alfabetização e Letramento (Daniela Reis)	4º Período	01
▪ Fundamentos da Matemática (Selena Rivas)	6º Período	01
▪ Ludicidade e Movimento (André Rivas)	6º Período	01

- 5.2.2 O (a) acadêmico (a) interessado (a) deverá preencher formulário próprio até o dia **15 de agosto de 2017** declarando aceitar as condições da monitoria voluntária, (a qual não fará jus à bolsa, mas receberá certificado de monitoria com carga horária especificada como parte das atividades acadêmico-científicas culturais).

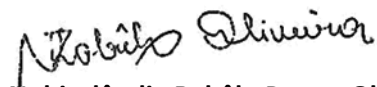
6. Das Bolsas

- 6.1. O período de duração máxima de cada bolsa será o semestre para a qual o acadêmico foi selecionado;
- 6.2. O valor das **bolsas corresponde a um desconto de 20% no valor da mensalidade do aluno regular externo;**
- 6.3. O bolsista poderá ser reconduzido por uma única vez;
- 6.4. Perderá automaticamente a bolsa o monitor que se graduar ou aquele que não atender às exigências para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor orientador;
- 6.5. É vedado o acúmulo da Bolsa Monitoria com qualquer modalidade de bolsa e com qualquer vínculo empregatício.

7. Das disposições gerais:

- 7.1. Cabe ao professor orientador o controle do horário do monitor;
- 7.2. Só fará jus ao Certificado de Monitoria, o bolsista que cumprir, no mínimo, 75% do período previsto;
- 7.3. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 7.4. Será automaticamente excluído do processo o candidato que apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, mesmo que tenha sido aprovado no processo seletivo;
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Pedagogia.

Cachoeira, 01 de agosto de 2017.



Nubiorlândia Rabêlo Pastor Oliveira
Coordenadora do Curso de Pedagogia